



## ENTRE LAÇOS E GRADES: A ESTRUTURA MONOGÂMICA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DOS CORPOS FEMININOS E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

*Paloma Eugênia Monte de Sousa<sup>1</sup>*

### RESUMO

O presente artigo comunica uma pesquisa cuja meta foi investigar a estrutura monogâmica enquanto instrumento histórico e sociocultural de controle dos corpos femininos, analisando suas implicações na perpetuação da violência contra a mulher. Partindo de uma perspectiva interdisciplinar, que transita entre os campos da sociologia, dos estudos de gênero, da antropologia e da psicologia social, o estudo propõe compreender como a monogamia — construída como ideal normativo e moral — contribui para a naturalização de práticas de dominação, posse e vigilância sobre as mulheres, especialmente no contexto das relações afetivo-sexuais heteronormativas. Ao longo do processo investigativo e no desenvolvimento do presente trabalho foi evidenciado que a monogamia, longe de ser apenas uma escolha afetiva ou um modelo relacional neutro, opera como um dispositivo de poder que reforça hierarquias de gênero e delimita o comportamento feminino dentro de padrões de “pureza”, submissão e exclusividade. Utilizando-se como base autores como Michel Foucault, Judith Butler e Silvia Federici, foram discutidos os mecanismos sociais e culturais que legitimam o controle e o disciplinamento dos corpos femininos, bem como sua ligação com formas explícitas e sutis de violência, como o ciúme possessivo, o controle emocional e a violência física. Além disso, a presente pesquisa enveredou por uma análise em busca de saber como a estrutura monogâmica é sustentada por discursos religiosos, legais e midiáticos que moldam subjetividades e silenciam formas alternativas de viver os afetos. Por meio de revisão bibliográfica crítica e análise documental, o presente trabalho evidenciou que a violência de gênero não é fruto de desvios individuais, mas, de um sistema que historicamente associa o corpo da mulher à propriedade privada e à obediência conjugal. Conclui-se que repensar os fundamentos da monogamia e abrir espaço para a pluralidade relacional e afetiva é essencial para a construção de uma sociedade mais equitativa e livre de violências de gênero. Desse modo, o presente trabalho convida, assim, a uma reflexão profunda sobre os modos como o amor, o desejo e a convivência são socialmente organizados e como podem ser ressignificados em direção à liberdade e ao respeito mútuo.

**Palavras-chave:** Monogamia. Violência Contra a mulher. Controle dos corpos. Relações de gênero. Patriarcado. Afeto e poder.

## RESUMEN

Esta pesquisa investiga la estructura monógama como instrumento histórico y sociocultural de control sobre los cuerpos femeninos, analizando sus implicaciones en la perpetuación de la violencia contra las mujeres. Desde una perspectiva interdisciplinaria que abarca la sociología, los estudios de género, la antropología y la psicología social, el estudio busca comprender cómo la monogamia, construida como un ideal normativo y moral, contribuye a la naturalización de prácticas de dominación, posesión y vigilancia sobre las mujeres, especialmente en el contexto de las relaciones afectivo-sexuales heteronormativas. A lo largo de la investigación, se demuestra que la monogamia, lejos de ser una mera elección afectiva o un modelo relacional neutral, opera como un dispositivo de poder que refuerza las jerarquías de género y delimita el comportamiento femenino dentro de estándares de pureza, sumisión y exclusividad. Basándose en autores como Michel Foucault, Judith Butler y Silvia Federici, la tesis doctoral analiza los mecanismos sociales y culturales que legitiman el control y la disciplina del cuerpo femenino, así como su conexión con formas explícitas y sutiles de violencia, como los celos posesivos, el control emocional y la violencia física. Además, analiza cómo la estructura monógama se sustenta en discursos religiosos, legales y mediáticos que moldean subjetividades y silencian formas alternativas de experimentar el afecto. Mediante una revisión bibliográfica crítica y un análisis documental, el trabajo demuestra que la violencia de género no es resultado de desviaciones individuales, sino de un sistema que históricamente asocia el cuerpo de las mujeres con la propiedad privada y la obediencia conyugal. Se concluye que repensar los fundamentos de la monogamia y dar cabida a la pluralidad relacional y afectiva es esencial para la construcción de una sociedad más equitativa y libre de violencia de género. Por lo tanto, la tesis invita a una profunda reflexión sobre las formas en que el amor, el deseo y la convivencia se organizan socialmente y cómo pueden reinterpretarse hacia la libertad y el respeto mutuo.

**Palabras clave:** Monogamia. Violencia contra las mujeres. Control del cuerpo. Relaciones de género. Patriarcado. Afecto y poder.

---

<sup>1</sup>Mestrado em Ciências Jurídicas pela UNADES/PY.

## 1. MARCO INTRODUTÓRIO

Ao longo da história, as relações afetivas e sexuais foram moldadas por normas culturais, religiosas e sociais que, frequentemente, reforçam estruturas de poder e dominação. A monogamia, entendida como a prática de manter um único parceiro amoroso e sexual, tem sido amplamente naturalizada como o modelo ideal de relacionamento, especialmente no contexto ocidental. Contudo, essa aparente neutralidade esconde uma função reguladora que, muitas vezes, incide sobre os corpos femininos, restringindo sua liberdade e autonomia.

Neste cenário, percebe-se que a monogamia, além de um arranjo relacional, funciona como um dispositivo disciplinador que colabora com a manutenção de uma lógica patriarcal. Essa lógica associa a mulher à obediência, à fidelidade e à propriedade do parceiro, abrindo espaço para práticas de controle que podem evoluir para formas de violência. O presente estudo propõe-se a analisar criticamente como a estrutura monogâmica contribui para a perpetuação da violência de gênero, particularmente contra as mulheres.

## 2. MARCO TEÓRICO

Compreender a estrutura monogâmica como instrumento de controle dos corpos femininos e como fator de influência na violência de gênero exige um embasamento teórico sólido, que dialogue com diferentes campos das ciências humanas e sociais. A presente investigação fundamenta-se nos estudos de gênero, na teoria feminista, na sociologia da sexualidade e na crítica foucaultiana, a fim de revelar como modelos afetivos aparentemente neutros operam como dispositivos de poder que moldam subjetividades e legitimam práticas de dominação.

Michel Foucault, em sua obra *História da Sexualidade* (1988), introduz o conceito de “dispositivo”, compreendido como um conjunto heterogêneo de discursos, instituições e saberes que produzem e regulam comportamentos. A monogamia, nesse sentido, pode ser entendida como um dispositivo de poder que organiza os afetos e a sexualidade segundo uma lógica normativa que, historicamente, se voltou à disciplina dos corpos femininos. Ao estabelecer um modelo relacional ideal baseado na exclusividade e na fidelidade, essa estrutura serve como instrumento de vigilância e repressão dos desejos, particularmente aqueles expressos pelas mulheres, cuja sexualidade sempre foi socialmente regulada.

Judith Butler (2003), ao discutir a performatividade de gênero, acrescenta que as identidades são constantemente produzidas e reiteradas a partir de normas culturais. A monogamia contribui, nesse processo, para a reiteração de papéis tradicionais que associam o homem à figura do provedor e a mulher à de cuidadora fiel e submissa. Esse binarismo relacional legitima uma hierarquia de poder e reforça a ideia de que a mulher deve se submeter às expectativas afetivas e comportamentais impostas pelo parceiro, abrindo margem para diferentes formas de violência simbólica e material.

Essa discussão é aprofundada por Silvia Federici (2017), que analisa como, durante a transição do feudalismo para o capitalismo, os corpos das mulheres passaram a ser controlados de modo sistemático, especialmente por meio da imposição da família nuclear e da monogamia. A autora demonstra que o patriarcado moderno apropriou-se do corpo feminino como reprodutor da força de trabalho e da ordem moral, sendo a monogamia um dos instrumentos centrais para garantir essa reprodução. A imposição de um único parceiro, o controle sobre a sexualidade feminina e a moral cristã passaram a operar juntos na domesticação dos afetos e dos corpos.

Pierre Bourdieu (2002), ao tratar da dominação masculina, reforça que as estruturas simbólicas do patriarcado são incorporadas de forma tão profunda que passam a ser vistas como naturais. A violência simbólica é, portanto, um produto da imposição inconsciente de normas que colocam o homem como sujeito dominante e a mulher como objeto de posse. Nesse contexto, a monogamia surge como uma ferramenta cultural que reforça a ideia de que a mulher pertence ao homem, sendo a fidelidade uma exigência essencialmente feminina. Esse pensamento contribui para legitimar práticas de ciúme, controle e violência dentro das relações afetivas.

Autores contemporâneos como Paul B. Preciado (2018) e Brigitte Vasallo (2018) também oferecem contribuições importantes para a crítica à monogamia. Preciado argumenta que o sistema monogâmico moderno não apenas regula afetos e sexualidades, mas também opera como tecnologia política de controle. Para ele, a monogamia não é uma escolha neutra, mas uma imposição estrutural que serve a interesses normativos e econômicos. Já Vasallo

denuncia como a monogamia compulsória é sustentada por narrativas que romantizam a posse, a exclusividade e o ciúme, naturalizando o sofrimento nas relações amorosas. Ela defende a visibilidade de outras formas de amar e se relacionar, baseadas no respeito, na autonomia e no consenso, como alternativas à lógica patriarcal.

A violência de gênero, nesse cenário, deve ser compreendida como resultado de uma cultura estruturada sobre relações de poder assimétricas, nas quais a monogamia tradicional tem papel ativo. Heleieth Saffioti (2004) já alertava para o fato de que a violência contra a mulher não é fruto de desvios comportamentais individuais, mas de um sistema social que legitima a desigualdade de gênero e silencia as mulheres. A monogamia, ao reforçar a ideia de propriedade do corpo feminino e ao alimentar fantasias de controle e exclusividade, contribui diretamente para práticas de violência simbólica, psicológica e até física.

Dados de organismos internacionais como a ONU Mulheres (2021) mostram que muitas situações de feminicídio e violência doméstica decorrem de relacionamentos marcados por ciúme obsessivo e controle do parceiro sobre a mulher, o que corrobora a necessidade urgente de repensar os modelos relacionais vigentes. O ideal do amor romântico, amplamente difundido em produtos midiáticos e discursos institucionais, alimenta a noção de que o amor verdadeiro exige sacrifício, fidelidade irrestrita e submissão, aspectos que, se vividos dentro de uma estrutura desigual, podem se transformar em instrumentos de dominação.

Dessa forma, o marco teórico aqui desenvolvido sustenta a hipótese de que a estrutura monogâmica não apenas disciplina os corpos femininos, mas também está diretamente relacionada à reprodução de violências de gênero. O reconhecimento desse vínculo é fundamental para que se construam outras formas possíveis de existência relacional, baseadas no respeito, na liberdade e na igualdade entre os sujeitos.

### **3. MARCO METODOLÓGICO**

A presente pesquisa adotou um delineamento qualitativo, de natureza teórico-reflexiva, com base em revisão bibliográfica crítica. O estudo visou compreender e analisar, a partir de um corpus teórico interdisciplinar, os mecanismos pelos quais a estrutura monogâmica atua como dispositivo de controle sobre os corpos femininos, contribuindo para a perpetuação da violência de gênero. Assim, não se tratou de uma investigação empírica com coleta direta de dados em campo, mas de uma análise conceitual e crítica, ancorada em obras e autores fundamentais das ciências humanas e sociais.

O percurso metodológico envolveu a leitura, seleção e análise de materiais bibliográficos relevantes ao tema, como livros, artigos científicos, dissertações, teses e documentos institucionais que tratam de questões relativas à monogamia, gênero, controle dos corpos, sexualidade, patriarcado e violência contra a mulher.

#### 4. MARCO ANALÍTICO: ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

A partir da análise crítica desenvolvida ao longo deste trabalho, observa-se que a monogamia, ao contrário do que se imagina em interpretações romantizadas ou biologizantes, não surgiu como fruto do amor ou da afinidade entre os sexos, tampouco se constitui como um traço natural da espécie humana. O que se revela, com base em diferentes autores e correntes teóricas, é que a monogamia foi historicamente construída como um dispositivo de controle e dominação, principalmente sobre os corpos e comportamentos femininos, sustentado por interesses materiais e estruturais próprios das sociedades patriarcais.

Os estudos de Barash e Lipton (2007) foram fundamentais para desmistificar a ideia de que a monogamia é natural à espécie humana. A partir de dados da biologia, da primatologia e da antropologia, os autores demonstram que o ser humano, em sua origem, não possui uma tendência biológica exclusiva à fidelidade sexual. Pelo contrário, o comportamento humano tem se mostrado historicamente plural no que diz respeito às relações afetivas e sexuais, o que indica que a monogamia é uma prática condicionada por fatores socioculturais e institucionais. Os próprios autores admitem que a espécie humana é ao mesmo tempo polígina, socialmente monogâmica e, quando encontra ambiente propício, propensa ao adultério — o que aponta para a inexistência de um modelo único que represente a suposta “natureza humana”.

Nesse sentido, a monogamia deve ser compreendida como construção social, cuja função principal, historicamente, foi assegurar a fidelidade feminina com vistas à proteção da linhagem paterna e à transmissão legítima da propriedade. Essa lógica se articula diretamente com os pressupostos da teoria marxista, especialmente na leitura proposta por Friedrich Engels, em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Para Engels, a família monogâmica, longe de representar um pacto de igualdade entre os gêneros, surge como uma instituição opressora, resultado da passagem das formas comunitárias de organização social para uma sociedade baseada na propriedade privada e na herança. A imposição da monogamia feminina aparece, nesse contexto, como uma exigência funcional para garantir que os filhos de uma mulher fossem, de fato, os herdeiros legítimos do homem, conforme consagrado na máxima do direito romano *pater is est quem justae nuptiae demonstrant*.

Regina Navarro Lins (2017) reforça essa visão ao afirmar que a fidelidade feminina sempre foi uma obsessão masculina, justificada pela necessidade de preservar a herança e controlar a sexualidade da mulher. Para assegurar esse controle, foram utilizadas inúmeras estratégias violentas e repressivas, que variam desde o confinamento doméstico até mutilações e assassinatos. Lins lembra que, ao longo da história, adúlteras foram apedrejadas, afogadas, trancadas em conventos ou punidas por maridos ciumentos, muitas vezes com respaldo legal, o que escancara o caráter estrutural da violência baseada em gênero e da naturalização da posse do corpo feminino.

Ao mesmo tempo, constata-se a existência de uma assimetria evidente no modo como a infidelidade é tratada cultural e moralmente. Enquanto as mulheres foram, e ainda são, punidas com severidade por supostas transgressões aos valores da fidelidade conjugal, a infidelidade masculina foi, historicamente, tolerada, quando não celebrada. Engels destaca que essa monogamia, na prática, sempre foi “monogamia para a mulher”, pois ao homem se concedia a liberdade de romper os laços, manter concubinas ou exercer sua sexualidade sem

as mesmas consequências sociais ou legais impostas às mulheres. Essa assimetria confirma o viés patriarcal da estrutura conjugal monogâmica, voltada à proteção dos bens e do nome masculino, em detrimento da liberdade, da dignidade e do desejo feminino.

Torna-se evidente, portanto, que o adultério masculino encontra solo fértil em contextos sociais permissivos, onde sua prática não acarreta prejuízos à estrutura da herança e ao status do homem enquanto chefe de família. Ao contrário, o adultério feminino sempre foi tratado como ameaça à ordem familiar, aos bens patrimoniais e à honra masculina. É por isso que, ao longo da história, pouco ou nada se falou da “mulher traída” ou da “amante desonrada”; o foco sempre recaiu sobre o homem, seus bens e seus herdeiros. Essa visão androcêntrica ainda permeia muitas análises contemporâneas, motivo pelo qual se faz urgente deslocar o olhar e reposicionar as mulheres no centro do debate, não como objetos do desejo ou da vigilância masculina, mas como sujeitos plenos de seus corpos, afetos e escolhas.

Diante desse panorama, o modelo monogâmico hegemônico revela-se um campo simbólico marcado pela desigualdade, pelo controle e, muitas vezes, pela violência. Ele se apresenta não como uma escolha relacional entre sujeitos livres e iguais, mas como imposição histórica que condiciona, sobretudo às mulheres, padrões de conduta e moralidade severos. Questionar a monogamia, nesse sentido, não é atacar as relações estáveis ou desqualificar afetos genuínos, mas sim desvelar os dispositivos sociais que reproduzem a opressão de gênero sob a aparência de normalidade, amor e respeito.

Compreendida enquanto instituição socialmente construída e historicamente legitimada por discursos religiosos, filosóficos e jurídicos, a monogamia revela-se, mais do que uma norma afetiva, um dispositivo político que atua diretamente na regulação dos corpos — sobretudo dos corpos femininos. A partir das análises anteriormente desenvolvidas, evidencia-se que o modelo monogâmico está diretamente associado à contenção do desejo, à vigilância da sexualidade e à consolidação de uma estrutura de poder que perpetua a subordinação da mulher dentro das dinâmicas conjugais.

Ao longo da história, a imposição da monogamia foi acompanhada da construção de uma moralidade seletiva. A fidelidade passou a ser atributo essencial da mulher, não por princípios éticos universais, mas como garantia da manutenção da linhagem e da transmissão legítima da herança. O homem, por sua vez, mesmo inserido na lógica do casamento, manteve-se em posição privilegiada, tendo sua infidelidade socialmente tolerada ou mesmo romantizada, enquanto à mulher restava a exigência do recato, da submissão e da lealdade absoluta.

Essa assimetria é sustentada por mecanismos que atuam tanto no plano simbólico quanto no institucional. A dominação masculina, conforme discutido por Bourdieu (2017), não se impõe apenas por meio da coerção física, mas sobretudo pela interiorização de esquemas de percepção e julgamento que naturalizam a desigualdade e a tornam quase invisível. O poder simbólico atua silenciosamente, mas de forma eficaz, ao fazer com que as próprias mulheres reproduzam e aceitem normas que as mantêm em posição de inferioridade.

A construção da figura da “boa esposa” — monogâmica, recatada, devotada ao lar — não é uma idealização ingênua, mas uma tática de controle. Essa imagem é reiterada por discursos religiosos, educacionais e midiáticos, formando uma narrativa que molda os modos de ser mulher em sociedade. Quem não se encaixa nesse modelo, quem rompe com a fidelidade imposta ou reivindica autonomia sobre o próprio corpo, é muitas vezes

estigmatizada como “infel”, “promíscua”, ou mesmo responsabilizada por desestruturar a família.

É nesse ponto que se começa a vislumbrar a estreita relação entre a estrutura monogâmica, o patriarcado e a violência contra a mulher. A violência, neste contexto, não se restringe ao campo físico ou sexual — ela se manifesta de forma sutil, contínua e legitimada socialmente, por meio de mecanismos como a culpabilização da vítima, a invisibilização de suas demandas, a normalização do ciúme possessivo e a aceitação tácita da desigualdade de direitos dentro do lar.

Essa violência simbólica, que antecede e frequentemente sustenta a violência física, é alimentada por uma cultura que naturaliza a posse do homem sobre a mulher. O adultério feminino, por exemplo, ainda é socialmente mais condenado do que o masculino, e muitos crimes passionais têm como pano de fundo essa ideia de “traição” à estrutura monogâmica, mobilizando inclusive argumentos jurídicos que atenuam a responsabilidade do agressor.

Com isso, evidencia-se que a monogamia, enquanto dispositivo disciplinador, está longe de ser apenas uma forma de organização afetiva ou reprodutiva. Ela opera como uma engrenagem dentro do sistema patriarcal, contribuindo diretamente para a manutenção das desigualdades de gênero e para a legitimação de práticas de violência simbólica e material contra a mulher.

Ao longo deste capítulo, evidenciamos que a monogamia, especialmente em sua formulação jurídica e religiosa, foi historicamente construída como uma ferramenta de controle social e dominação patriarcal, destinada principalmente à regulamentação dos corpos femininos e ao cerceamento da sexualidade da mulher. Desde o Concílio de Trento, passando pelas reformas morais de Augusto na Roma Antiga até a legislação penal brasileira contemporânea, a estrutura monogâmica se manteve como um dos pilares da ordem moral, jurídica e política ocidental.

A análise da Lei Júlia sobre adultério revelou o modo como o Império Romano institucionalizou a punição do adultério feminino e o papel central da pudicitia como virtude pública e reguladora das condutas femininas. A criminalização do adultério da mulher não apenas reforçava a lógica da honra masculina como critério de legitimidade para a violência, mas também estruturava juridicamente a vigilância social e o controle das mulheres como elementos centrais do poder masculino. A mulher adúltera, ao ser juridicamente equiparada à prostituta e incorporada ao grupo dos infames, perdia sua posição social, seus direitos civis e sua condição de cidadã. Essa exclusão era sustentada tanto pela moral quanto pela legalidade, revelando um sistema que operava para punir desvios à norma de comportamento feminino idealizado.

Tais dispositivos legais, como demonstrado, foram permeados de paradoxos e ambiguidades. Se por um lado transferiam para a esfera pública o julgamento do adultério, por outro ampliavam a vigilância sobre o corpo e a conduta feminina e reafirmavam o lugar do homem – pai ou marido – como guardião da honra familiar e executor da ordem moral. A possibilidade de punição por terceiros, a equiparação da mulher infel a figuras tidas como “socialmente desprezíveis” e a manutenção, mesmo que restrita, do *ius occidendi* (direito de matar) ao pater familias expõem a construção de uma política jurídica que, sob a roupagem de civilidade e moralização, preservava os pilares do patriarcado.

Ao traçarmos paralelos com a realidade brasileira, evidenciamos como essa lógica de punição e exclusão da mulher adúltera atravessou séculos e encontrou expressão no Direito Penal brasileiro até tempos recentes, como exemplificado pela persistência das categorias de “mulher honesta” e da “legítima defesa da honra”. Mesmo com os avanços legislativos promovidos pelas Leis Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e do Femicídio (Lei 13.104/2015), nota-se que o aparato jurídico ainda carrega as marcas de um sistema que privilegia o masculino como norma universal de conduta e julgamento.

Autores como Engels e Lerner nos forneceram ferramentas para compreender o patriarcado como uma estrutura histórica e material, e não como uma simples decorrência cultural. Engels aponta a monogamia como um fenômeno social originado da necessidade de controle da herança e da propriedade, sendo a fidelidade feminina a base para garantir a paternidade legítima e a sucessão patrilinear. Lerner, por sua vez, amplia essa análise ao abordar o patriarcado como uma construção institucionalizada por meio de leis, religiosidade e poder político, e destaca a divisão entre mulheres respeitáveis e não respeitáveis como mecanismo de legitimação da subordinação feminina.

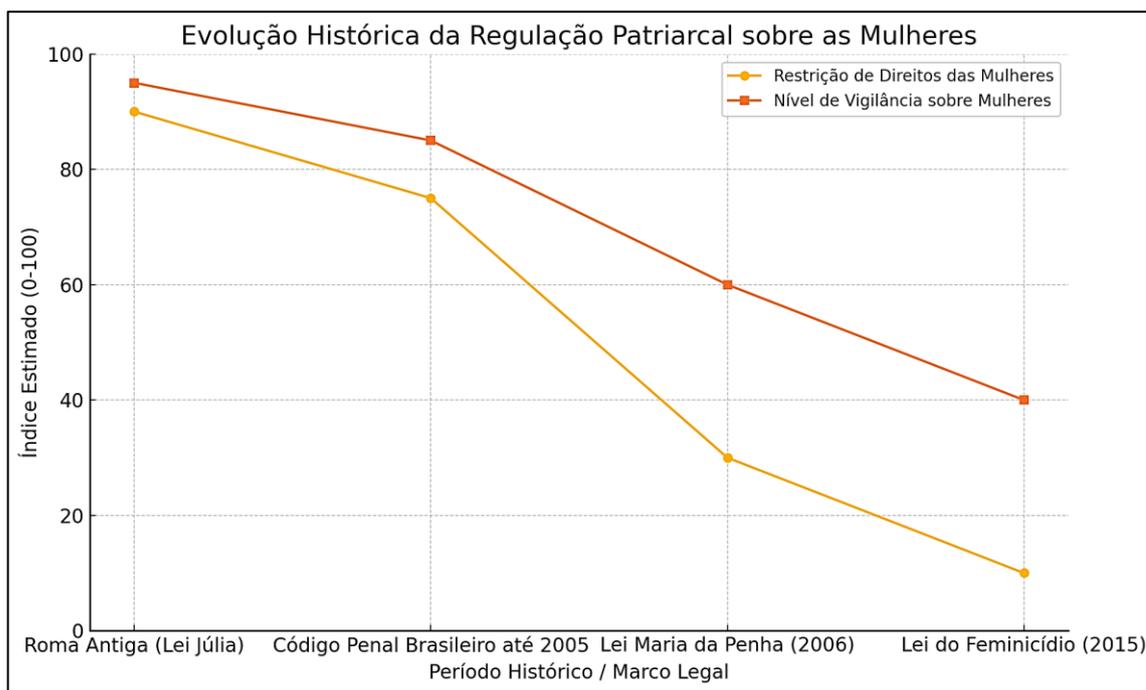
Nesse panorama, o conceito de patriarcado revelou-se como uma ferramenta metodológica relevante para análise das estruturas que naturalizam a violência de gênero e perpetuam desigualdades. Embora o termo tenha sido alvo de críticas por seu uso generalizado ou supostamente anacrônico, teóricas como Saffioti e Pateman defendem sua importância não apenas acadêmica, mas sobretudo política. Nomear o patriarcado é também uma forma de desnaturalizar a dominação masculina, visibilizar as estruturas de opressão e fomentar o debate público sobre os direitos das mulheres.

Concluimos, portanto, que o sistema jurídico, tanto no passado quanto no presente, tem operado como mantenedor da ordem patriarcal, sendo moldado por valores morais que tratam a sexualidade feminina como propriedade privada dos homens. A permanência desses padrões, mesmo diante de conquistas legislativas importantes, exige um constante exercício de historicização crítica e de intervenção política e acadêmica, de modo a desarticular as estruturas simbólicas, jurídicas e sociais que ainda colocam as mulheres em posição de desvantagem, vulnerabilidade e exclusão.

Este marco analítico evidencia que a violência simbólica e jurídica contra a mulher adúltera é uma expressão de longa duração do patriarcado, e que sua superação passa por um esforço contínuo de denúncia, resistência e produção de conhecimento comprometido com a justiça social e a igualdade de gênero.

O gráfico 1 tem como objetivo ilustrar, de maneira visual e sintética, a evolução histórica de dois elementos centrais que atravessam o debate sobre a estrutura patriarcal e o controle da sexualidade feminina ao longo dos séculos: (1) a restrição de direitos das mulheres e (2) o nível de vigilância sobre seus corpos e condutas.

**GRÁFICO 1.** A evolução histórica de dois elementos centrais que atravessam o debate sobre a estrutura patriarcal e o controle da sexualidade feminina ao longo dos séculos: (1) a restrição de direitos das mulheres e (2) o nível de vigilância sobre seus corpos e condutas.



Fonte: a autora

- A linha do tempo contempla três grandes marcos históricos discutidos neste estudo:
- A Roma Antiga, com a promulgação da *Lex Iulia de Adulteriis* no século I d.C.,
- O Código Penal Brasileiro, com destaque para o tratamento jurídico dado às mulheres adúlteras até o ano de 2005,
- E os avanços contemporâneos, marcados pelas legislações da Lei Maria da Penha (2006) e da Lei do Femicídio (2015).

O gráfico 1 também revela como, apesar das mudanças legais e das conquistas do movimento feminista, o processo de despatriarcalização das estruturas jurídicas e sociais ainda é gradual e permeado por tensões e contradições. A linha de tendência demonstra uma queda relativa na intensidade das restrições e vigilâncias a partir da segunda metade do século XX, mas ainda distante de uma equiparação real entre os gêneros no campo dos direitos, da moral e da justiça.

Esta representação visual reforça os argumentos desenvolvidos ao longo do capítulo, apontando para a necessidade de contínua problematização das práticas jurídicas e culturais que sustentam a dominação masculina como fenômeno histórico e estrutural.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa objetivou analisar, a partir de uma perspectiva histórica, jurídica e sociológica, como a estrutura monogâmica, imposta e consolidada sob a lógica patriarcal, serviu (e ainda serve) como instrumento de controle dos corpos femininos e como um dos elementos que sustentam e justificam formas de violência de gênero. Ao longo do

desenvolvimento do trabalho, foram retomadas as raízes da normatização da conjugalidade, especialmente no contexto romano e cristão-medieval, e analisadas suas repercussões em legislações modernas, com ênfase no contexto jurídico brasileiro.

Constatou-se que a monogamia, enquanto instituição normativa, foi consolidada como ferramenta de reprodução das desigualdades de gênero. Desde os cânones tridentinos até os códigos penais contemporâneos, a sexualidade feminina foi colocada sob vigilância constante, tanto por dispositivos legais quanto por valores morais que associam honra, castidade e pureza à mulher. Essa associação, historicamente construída, resultou na elaboração de categorias estigmatizantes — como a oposição entre “matronas” e “prostitutas” — e na criação de dispositivos jurídicos que legitimam e naturalizam punições distintas conforme o gênero, como exemplificado na persistência de práticas como a “legítima defesa da honra” ou o “crime passional”.

A análise realizada no presente trabalho demonstrou, com apoio de autores como Engels, Foucault, Lerner, Saffioti, Pateman e outros, que o patriarcado se estrutura como um sistema de dominação que ultrapassa o campo privado e se inscreve nas instituições jurídicas, religiosas e culturais, criando um aparato de controle que afeta as mulheres em múltiplas dimensões. A figura da mulher adúltera, especialmente, foi essencial para a manutenção dessa ordem, sendo sistematicamente demonizada, punida e desqualificada socialmente — desde a Roma Antiga, onde era igualada juridicamente à prostituta, até o Brasil contemporâneo, onde foi excluída, por muito tempo, do rol de vítimas protegidas pela justiça penal.

O presente estudo evidenciou que a violência contra a mulher, especialmente no contexto das relações afetivas, é frequentemente mediada por construções simbólicas que naturalizam o controle masculino e culpabilizam a conduta feminina. O patriarcado, enquanto fenômeno histórico e ainda presente, atua como pano de fundo para a perpetuação de práticas violentas, muitas vezes legitimadas pela própria estrutura legal.

Contudo, também foram identificados nessa pesquisa, avanços significativos nas últimas décadas, especialmente com a promulgação da Lei Maria da Penha (2006) e da Lei do Feminicídio (2015), marcos legais que passaram a reconhecer a especificidade da violência de gênero como expressão da desigualdade estrutural. O reconhecimento simbólico e jurídico da violência contra mulheres como uma violação aos direitos humanos representa um avanço civilizatório importante, ainda que insuficiente frente à persistência de padrões culturais que resistem à mudança.

Assim, este trabalho reafirma a necessidade urgente de desnaturalizar os discursos patriarcais ainda presentes no cotidiano e nas instituições. É fundamental reconhecer a monogamia não como uma forma “natural” ou neutra de relacionamento, mas como uma construção histórica que, em determinados contextos, foi (e ainda é) utilizada como dispositivo de controle e subjugação das mulheres. A crítica a essa estrutura não visa à negação do direito à monogamia enquanto escolha, mas sim à desestabilização de seu caráter normativo e excludente, sobretudo quando serve de pretexto para justificar desigualdades, repressões e violências.

Por fim, ressalta-se que, para que o enfrentamento à violência contra a mulher seja efetivo, é preciso ir além das medidas punitivas, buscando compreender os fundamentos históricos e culturais da dominação masculina. O combate à violência de gênero exige políticas públicas integradas, educação para a igualdade, fortalecimento dos direitos sexuais e

reprodutivos, e, sobretudo, a desconstrução das estruturas patriarcais que continuam a sustentar, justificar e invisibilizar a opressão cotidiana das mulheres.

## 6. REFERÊNCIAS

- BARASH, David; LIPTON, Judith Eve. **O mito da monogamia**. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2007. 327 p.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena de Kühner. 4. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2017. 172 p.
- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. 2. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2016. 223 p.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975. (1. ed. 1891)
- FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 3 – O cuidado de si**. Tradução de Maria Tereza Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1985. 246 p.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
- FOUCAULT, Michel. **Subjetividade e verdade (Curso no Collège de France 1980-1981)**. Tradução de Rosemary C. Abílio. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
- LERNER, Gerda. **The creation of patriarchy**. New York; Oxford: Oxford University Press, 1986.
- LINS, Regina Navarro. **A cama na varanda – Arejando nossas ideias a respeito de amor e sexo**. 10. ed. Rio de Janeiro: BestSeller, 2017. 473 p.
- ONU MULHERES. **Violência contra as mulheres em tempos de pandemia**. Brasília: ONU Mulheres Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br>. Acesso em: 31 maio 2025.
- PATEMAN, Carole. **The sexual contract**. Stanford: Stanford University Press, 1988.
- PRECIADO, Paul B. **Manifesto contrassexual**. Tradução de Maria Gabriela de Oliveira e Fernando Scheibe. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

VASALLO, Brigitte. **Pensamento monógamo, terror poliamoroso.** Tradução de Adriana Brito. São Paulo: Elefante, 2018.